



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 127/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre o pagamento do IPTU para o ano de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, ainda, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1500/2005, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As datas para recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício do ano de 2025 serão as seguintes:

- 1ª Parcela **OU** Parcela Única – 10/03/2025;
- 2ª Parcela – 10/04/2025;
- 3ª Parcela – 12/05/2025;
- 4ª Parcela – 10/06/2025;
- 5ª Parcela – 10/07/2025;
- 6ª Parcela – 11/08/2025;
- 7ª Parcela – 10/09/2025;
- 8ª Parcela – 10/10/2025.

Art. 2º - O pagamento do IPTU em PARCELA ÚNICA, referente ao ano de 2025, terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto se pago até 10/03/2025.

§ 1º O desconto disposto no caput deste artigo é referente ao tributo da espécie imposto que recai sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) nos termos das disposições normativas da Lei n.º 5.172/1996, Código Tributário Nacional, e da Lei n.º 1.500/2005, Código Tributário Municipal do Município de Paranacity/PR.



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

§ 2º O valor do desconto incide apenas no imposto mencionado no caput deste artigo e parágrafo anterior, não abrangendo quaisquer outras espécies tributárias, sejam elas os demais impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições especiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR